



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CUMARU DO NORTE



01º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 211/2023 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 034/2023-CPL INEXIGIBILIDADE Nº 004/2023-CPL, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de Direito, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida dos Estados, nº. 73 - Centro, inscrito no CNPJ sob nº. 34.670.976/0001-93, neste ato representado pelo Prefeito, Srº. CELIO MARCOS CORDEIRO, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 314.991.148-69 e no RG nº 4568639 - PC/PA, residente e domiciliado no endereço Rua Maranhão, s/n, Bairro - Centro, cidade de CUMARU DO NORTE - PA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **TEODORO JUNIOR SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, com sede na Rua Vinte e Um De Abril, Nº 606, QUADRA 51, LOTE 10 A, SETOR ALTO PARANA, CEP 68.550-307, no Município de Redenção-PA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº. 40.683.274/0001-47, neste ato representada pelo Sr. JOSÉ ANTÔNIO TEODORO ROSA JUNIOR, brasileiro, solteiro, advogado, portador da cédula de identidade nº. 6127796 OAB/PA 23.672-B e do CPF nº. 004.030.422-16, residente na Rua Vinte e Um De Abril Nº 606, QUADRA 51, LOTE 10 A, SETOR ALTO PARANA, CEP 68.550-307, no Município de Redenção-PA, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, de comum acordo resolvem celebrar o presente termo de aditamento ao **Contrato 211/2023**, em conformidade com o que consta no **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 034/2023-CPL INEXIGIBILIDADE Nº 004/2023-CPL**, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ajustam e acordam as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 211/2023, previsto em sua cláusula sétima, a contar de 01 janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024, conforme nos termos do artigo 57, II, § 2º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1 O valor do termo aditivo é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) considerando o valor mensal de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), segundo a Cláusula sexta do contrato 211/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

3.1 Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

4.1 Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia a partir da data da assinatura deste.

4.2 Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CUMARU DO NORTE



E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo

Cumaru do Norte – PA, 11 de dezembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE
CNPJ nº 34.670.976/0001-93

TEODORO JUNIOR SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ. nº: 40.683.274/0001-47

Testemunhas

1 _____

Nome:

CPF:

2 _____

Nome:

CPF: